



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle
Gerência de Recomposição de Preços Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46838/2022 - SEEC,
nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: 00040-00045474/2021-74

SIGGo nº: 46838

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **DASK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.698/0001-54, com sede no SIA Trecho 3/4, lotes 625/695, Ed. Centro Empresarial, Bloco C, Sala 211 - Brasília - Distrito Federal, CEP 71200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.162.182, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.269.751-30, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 3ª Alteração Contratual, passando o nome da CONTRATADA de DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA para **DASK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.698/0001-54.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, por meio do Despacho - SEEC/SEALOG/SUENG/CMANUL (166551102), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 169/2025 - SEEC/AJL/ULIC (168618638), para **acrescer o correspondente a 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 4.756.834,86** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 5.946.043,58** (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 46838/2022 - DASK - VALOR ATUAL (2º TAC - 148186302)							
Lote	Descrição	Valor mensal	Valor anual	Desconto	Valor anual estimado com desconto	BDI	Valor anual com o desconto aplicado acrescido do BDI
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 190.470,65	R\$ 2.285.647,80	23,40%	R\$ 1.750.806,21	23,15%	R\$ 2.156.117,85
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 114.976,32	R\$ 1.379.715,84	24,51%	R\$ 1.041.547,49	23,15%	R\$ 1.282.665,73
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 118.148,23	R\$ 1.417.778,76	24,51%	R\$ 1.070.281,19	23,15%	R\$ 1.318.051,28
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO APLICADO E ACRESCIDO DO BDI							R\$ 4.756.834,86

CONTRATO Nº 46838/2022 - DASK - APÓS ACRÉSCIMO DE 25%							
Lote	Descrição	Valor mensal	Valor anual	Desconto	Valor anual estimado com desconto	BDI	Valor anual com o desconto aplicado acrescido do BDI
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 238.088,31	R\$ 2.857.059,72	23,40%	R\$ 2.188.507,75	23,15%	R\$ 2.695.147,29
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 143.720,40	R\$ 1.724.644,80	24,51%	R\$ 1.301.934,36	23,15%	R\$ 1.603.332,16
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 147.685,29	R\$ 1.772.223,48	24,51%	R\$ 1.337.851,51	23,15%	R\$ 1.647.564,13
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO APLICADO E ACRESCIDO DO BDI							R\$ 5.946.043,58
							MAJORAÇÃO 25,00%

2.3 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Sec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (170455114) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE12829 (170589876)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CAYRON FERNANDES PEREIRA
Sócio Administrador

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **CAYRON FERNANDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 16/05/2025, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **170602613** código CRC= **DD3B21F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6183
Sítio - www.economia.df.gov.br